



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2024.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2020, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO OS AJUSTES DESDE O INÍCIO DO CONTRATO ATÉ O ANO 2023 (DEPRECIÇÃO), CONFORME A AUDITORIA Nº 014/2023/AG/UFAL ID DA TAREFA 873679 PARA INSERIR A DEPRECIÇÃO E AS REPACTUAÇÕES CCT2023 E CCT2024, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada na Rua General João Saleiro Pitao, 1037 – Loja 16 – B – Edf. Maceió Facilities, Ponta Verde, CEP 57035-210, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor, Sr. JOSÉ MARCELO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 442.710 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 260.239.204-97, na forma constante no processo de Gestão do Contrato nº 23065.015629/2020-02, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 20/2020, assinado em 30 de agosto de 2020, com vigência a partir de 30/08/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto OS AJUSTES DESDE O INÍCIO DO CONTRATO ATÉ O ANO 2023 (DEPRECIÇÃO), CONFORME A AUDITORIA Nº 014/2023/AG/UFAL ID DA TAREFA 873679 PARA INSERIR DEPRECIÇÃO, que diz: *Excluir do valor contratual a parcela referente aos itens totalmente depreciados durante o primeiro ano contratual e que não serão mais objeto de custos pelas empresas contratadas, a exemplo de rádio de comunicação portátil; colete balístico; revólver calibre 38; munição; e veículos (automóveis e motocicletas)*, mais E AS REPACTUAÇÕES CCT2023 E CCT2024, conforme Cláusula Sexta do referido CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEPRECIÇÃO SOBRE A REPACTUAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2020- CCT2020, NO PERÍODO DE 30/08/2020 ATÉ 31/12/2020. – O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado para R\$ 864.616,23 (oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), em decorrência da Depreciação na Repactuação da CCT2020, passando seu valor MENSAL para R\$ 72.051,35 (setenta e dois mil, cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEPRECIÇÃO SOBRE A REPACTUAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2021 – CCT2021, NO PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/08/2021 – O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado para R\$ 909.642,16 (novecentos e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), em decorrência da Depreciação na Repactuação da CCT2021, passando seu valor MENSAL para R\$ 75.803,52 (setenta e cinco mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DEPRECIÇÃO SOBRE APLICAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS, NO PERÍODO DE 31/08/2021 ATÉ 31/12/2021 – O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado para R\$ 831.358,83 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), em decorrência da Depreciação nos Custos Não Renováveis, passando seu valor MENSAL para R\$ 69.279,90 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DEPRECIÇÃO SOBRE A REPACTUAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2022, NO PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022 – O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado para **R\$ 911.065,71 (novecentos e onze mil, sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, em decorrência da Depreciação na Repactuação da CCT2022, passando seu valor MENSAL para **R\$ 75.922,14 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - CCT2023, NO PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 – O valor do contrato anual passou de R\$ 915.319,68 (novecentos e quinze mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) para o valor de **R\$ 982.152,00 (novecentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais)**. O valor mensal passou de R\$ 76.276,64 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o valor de **R\$ 81.846,00 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)**. Efeitos financeiros a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

CLÁUSULA SÉTIMA – DEPRECIACÃO SOBRE A REPACTUAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2023 - CCT2023, NO PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023 – O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado de R\$ 982.152,00 (novecentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais) para **R\$ 977.898,03 (novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e três centavos)**, em decorrência da depreciação sobre a Repactuação da CCT2023, passando seu valor MENSAL de R\$ 81.846,00 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais) para R\$ 81.491,51 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2024 - CCT2024 (AL000029/2024) NO PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ HOJE – O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado de **R\$ 977.898,03** (novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e três centavos) para **R\$ 1.072.023,80 (um milhão, setenta e dois mil, vinte e três reais e oitenta centavos)**, em decorrência da Repactuação da CCT2024 (**AL000029/2024**), passando seu valor MENSAL de R\$ 81.491,51 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 89.335,32 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para efeito jurídico único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió /AL, 12 de setembro de 2024.

JOSEALDO TONHOLO
UFAL/CONTRATANTE

ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA .
EMPRESA/CONTRATADA